



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

ESCLARECIMENTO

A Comissão especial para coordenar e acompanhar o processo seletivo simplificado número 002/2017, nomeada pelo decreto nº. 3322/2017 torna público o decidido sobre o critério de pontuação da seguinte forma: no edital de processo seletivo item 9.1 o candidato receberia sua pontuação por período de meses e depois seria realizada a soma, por exemplo, o candidato que apresentasse 24 meses de experiência na área pretendida iria obter 05 pontos mais 10 pontos, totalizado 15 pontos, assim os candidatos poderiam obter a pontuação máxima de 105 pontos. A comissão entendeu que se seguisse a correção desta forma iria atrasar os trabalhos, ficando definido que o critério de pontuação seria da seguinte forma e igual para todos os candidatos: por exemplo, se o candidato apresentasse 24 meses de experiência na área pretendida irá obter 10 pontos, assim os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 30 pontos